

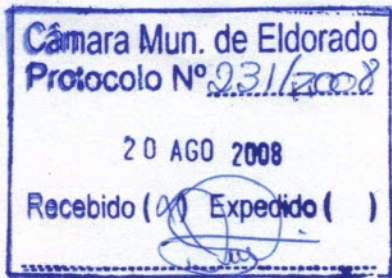


Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL 722/2008



“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que especifica”


MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado, faço saber que o Povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL 722/2008

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Primeira Igreja Batista em Eldorado**, inscrito no CNPJ nº. 15.385.875/0001-26, com sede na Rua Santa Terezinha nº 695, Centro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado, em 18 de agosto de 2008.


Mara Elisa Navacchi Caseiro
Prefeita Municipal